



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 663/79, de 11 de junho de 1979

Majora os valores dos símbolos alfabéticos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados os valores dos símbolos alfabéticos e respectivas referências numéricas de que trata a Lei nº 631, de 18 de agosto de 1977, com base nos seguintes percentuais:

B2	a	O3	-	50%
C4	a	D1	-	35%
D2	a	E4	-	25%

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos de Secretário, Assessor e Diretor de Departamento, símbolo CCE5, terão vencimentos mensais de seis mil cruzeiros-Gr\$ 6.000,00-

Art. 3º - Os cargos de Diretor do Centro Educacional Desembargador Silvério Soares, Diretor da Escola Técnica Comercial e de Vice-Diretor da mesma Escola, de provimento em comissão, corresponderão aos seguintes símbolos e referências numéricas:

Diretor.....	CCD5
Vice-Diretor.....	CCD1

Art. 4º - Nos cálculos para aplicação dos percentuais fixados nesta lei, inclusive nas gratificações e vantagens baseadas no valor dos vencimentos, serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 5º - Esta Lei produzirá efeitos a contar de 01 de maio de 1979 e a despesa decorrente será atendida com recursos orçamentários próprios.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 11 de junho de 1979.

Luiz Duarte Vasconcelos
Luiz Duarte Vasconcelos
-Prefeito-

Francisco Souto Sobrinho
-Secretário-

